



ANEXO 3 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Plano de Aplicação da Compensação Ambiental da PAMPEANA ENERGIA LTDA.

Processo de Compensação Ambiental SID nº. 14.522.364-4

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (MC) - LEI 9.985/2000

Tipo da ação: Implementação de ações de manutenção e manejo

CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

| ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO | OBJETO | PREVISÃO FINANCEIRA | | |
|---|---|---------------------|--------------|----------------------|
| | | Valor Unitário | Rendimento | Valor Total |
| | | R\$ 25.967,24 | R\$ 3.088,03 | R\$ 29.055,27 |
| AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS (IAP) | | | | |
| | | UC | Data | Valor |
| | Referente ao pagamento de nota no protocolo 20.317.915-4- Terceirizados | P.E DA BAITACA | 08/05/2023 | R\$ 29.055,27 |
| TOTAL | | | | R\$ 29.055,27 |
| <p>JUSTIFICATIVA: Implementar ações de manejo e manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação. Artigo 33 do Decreto Federal 4.340/2002 - A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei no 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none">I - regularização fundiária e demarcação das terras;II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; eV - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento. <p>Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;III - implantação de programas de educação ambiental; eIV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada. | | | | |